



PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025/SML/PVH

Processo: **00600-00001580/2024-60-e**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NA RUA MARECHAL TAUMATURGO - BAIRRO TRÊS MARIAS EM PORTO VELHO/RO, através do Convênio nº 929972/2022.**

Órgão: **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB.**

O processo foi encaminhado pela Equipe de Apoio - EQL04/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações **necessárias à realização da licitação**; [...].

Não obstante, o Art. 13, em seu inciso I, do Decreto no 15.527/2018, dispõe:

[...] I - Elaborar pareceres técnicos devidamente assinados, nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia, quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, benefícios e despesas diretas e indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, bem como, outras atividades que lhe forem correlatas, no âmbito de sua área de atuação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 29 de julho de 2025, e considerando o despacho expedido no e-DOC [A2AF7707-e](#).

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios

estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025/SML/PVH**, constantes no item 12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NA RUA MARECHAL TAUMATURGO - BAIRRO TRÊS MARIAS EM PORTO VELHO/RO, através do Convênio nº 929972/2022.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 08:

Quesito 1) Nos termos do Item 12.6.4 do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40**, apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA nº 405603/2025 do CREA/GO com validade até 30/07/2025 ([DC644FBF-e](#), pág. 01-02).

Quesito 2) Nos termos do Item 12.6.5 do edital, Certidão dos Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40**, apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA nº 484407/2025 do CREA/GO com validade até 31/03/2026, Engenheiro Civil MURILO ARRUDA DE OLIVEIRA FORZANI, CREA 1015439268D-GO ([DC644FBF-e](#), pág. 03-04).

Quesito 3) Nos termos do Item 12.6.6.1. do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, dos quantitativos das parcelas de maior relevância do objeto licitado através de Atestado(s) ou certidão(ões) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificamente nas características mínimas seguintes:

a) 25% da parcela de maior relevância técnica: "CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS" (25% x 546,56t = **139,11t**);

b) 25% da parcela de maior relevância técnica: "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO " (25% x 1.449,87m² = **362,46m²**);

Sendo assim INCLUSA a empresa:

- **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40**, apresentou atestado de capacidade técnica ([DC644FBF-e](#), pág. 06-10) emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO para a empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de **495,00t** do Item a) (25% x 546,56t = **139,11t**), e **1.816,61m²** do Item b) (25% x 1.449,87m² = **362,46m²**), atendendo SUFICIENTEMENTE aos quantitativos mínimos exigidos no referido item do Edital. Certifico que através de diligência realizada no Portal da Transparência do site da Prefeitura de Porto Velho, foi possível verificar a veracidade do documento apresentado.

Quesito 4) Nos termos do Item 12.6.10, a Comprovação da licitante possuir em seu Quadro

de Pessoal ou Corpo Diretivo, na data prevista para a entrega da Proposta de Preços, profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU, por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto licitado, especificamente às constantes no subitem 12.6.4.1., sendo INCLUSA a empresa:

- **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40**, apresentou Certidão de Acervo Técnico **CREA/RO NET-000023496** ([DC644FBF-e](#), pág. 05), do Engenheiro Civil MURILO ARRUDA DE OLIVEIRA FORZANI, CREA 1015439268D-GO, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Apresentou DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ([0F559F4F-e](#), pág. 13) contendo a anuência do profissional, que faz parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa de acordo com Certidão junto ao Conselho Profissional ([DC644FBF-e](#), pág. 01-02).

Quesito 5) Nos termos do Item 12.6.15, Declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto deste instrumento. Sendo INCLUSA a empresa:

- **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40**, apresentou DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO ([0F559F4F-e](#), pág. 04).

Quesito 6) Nos termos do Item 12.6.11, a relação explícita da equipe técnica mínima, composta de, no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto, com cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo período da obra para acompanhar a execução dos serviços, deverá ser o profissional solicitado nos itens 12.6.4 e 12.6.5. Sendo INCLUSA a empresa:

- **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40**, apresentou DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA ([0F559F4F-e](#), pág. 06).

Quesito 7) Nos termos do Item 12.6.16, Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Sendo INCLUSA a empresa:

- **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40**, apresentou DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ([0F559F4F-e](#), pág. 07)

Quesito 8) Nos termos do Item 12.6.1. e 12.6.2., a Declaração de visita ou declínio fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:

- **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40**, apresentou DECLARAÇÃO DE VISTORIA - PLENO CONHECIMENTO ([0F559F4F-e](#), pág. 03).

Quesito 9) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do

cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 10) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 08, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025/SML/PVH**, a empresa **3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40** é considerada **APTA** para **HABILITAÇÃO**.

Encaminho os autos à Equipe de Apoio - EQL04/SML, considerando o despacho expedido no e-DOC [A2AF7707-e](#), para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 29 de julho de 2025.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997

Rua México, n.º 341, Bairro Nova Porto Velho . CEP 76.820-190 . Porto Velho - RO

Telefone: (69) 3901-6269





Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 29/07/2025, 10:31:58